

Resolução nº : 19076/98
Protocolo nº : 56060/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos à origem, nos termos do inciso IX do art.75 da Constituição Estadual, para que o Prefeito Municipal adote as medidas necessárias, no sentido de deixar sem efeito o ato ilegal, sob pena de ser responsabilizado;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente